



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.658”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 e art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública municipal **MARLENE ALVES MALHEROS VITTO**, protocolizado via sistema informatizado (Protocolo 1.807, de 13 de junho de 2023);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à **MARLENE ALVES MALHEROS VITTO**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança - PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula 2412, Classe Fundamental, Nível 09, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 15.720.176-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 569.231.479-72, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a 5321/10950 avos, com fundamento no art. 18, III, da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, contando com o tempo líquido de serviço de 5.321 dias (14a 7m 1d), sem paridade.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 754,39 (setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Para efeito de recebimento, por força do § 2º, do Art. 40, c/c Art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja, R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná
Secretário de Administração